



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
curso.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 013/2014_PROPG_DAP de 09 de maio de 2014

Normatiza a concessão de auxílio financeiro com recursos provenientes do PROAP, com vistas à participação de alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais em eventos e divulgação científica - Congressos, Seminários, Painéis, Simpósios.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a concessão de auxílio financeiro com recursos proveniente do PROAP, com vistas à participação de alunos do PPG-CHS em eventos e divulgação científica (Congressos, Seminários, Painéis, Simpósios).

Art. 2º A participação em eventos de alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, com o apoio institucional, deverá obedecer às seguintes condições:

- I. Apresentação de trabalho realizado em parceria com um professor do Programa (preferencialmente o próprio orientador) com publicação do artigo completo em anais;
- II. Aderência do evento às linhas de pesquisa do Programa e/ou a projetos de pesquisa em desenvolvimento por seus integrantes;
- III. Relevância do evento, demonstrada por seu reconhecimento no meio e pela reputação das instituições promotoras;
- IV. A aprovação de auxílio para mais de um evento (nacional ou internacional) num mesmo ano letivo estará condicionada à análise pelo Colegiado. A análise deverá considerar o conjunto das demandas por auxílios e os recursos disponíveis;

Art. 3º As solicitações que eventualmente não se enquadrem nas condições do Art. 2º deverão ser avaliadas e deliberadas pelo colegiado.

Art. 4º Os valores máximos concedidos para cada evento serão definidos pelo Colegiado, no início de ano letivo, considerando o montante de recursos disponíveis.

§ Único: No decurso do ano, a definição do valor máximo a ser concedido poderá ser alterada (ampliada ou reduzida) pelo Colegiado em função do aumento ou da redução dos recursos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Camila Caldeira Nunes Dias - Siape nº 1891496
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

lec